



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1132/96

**Altera os Anexos II e III da Lei nº
959/93.**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes
legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado para 04 (quatro) o número de vagas
do cargo de Dentista e para 02 (dois) o número de vagas para Auxiliar de
Dentista nos Anexos II e III da Lei nº 959/93.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de julho de 1996.


**Geraldo Bastião Reis
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia
05.07.96)**

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.